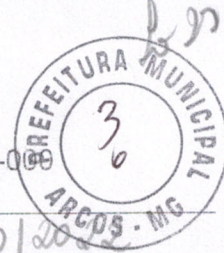


Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



PL 220/2022
PE 106/2022
RP 089/2022 28/06

TERMO DE REFERÊNCIA

DA: Secretaria Municipal De Desenvolvimento E Integração Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo.

PARA: Secretaria Municipal De Administração.

ENCAMINHAMENTO: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Requer a compra de hort frut para o Centro de Acolhimento, CRAS e CREAS, Sec. Municipal de Integração Social e Almoxarifado de Obras.

JUSTIFICATIVA: Objetivo do ~~registro de preço~~ menor preço por item para aquisição de hort frute para as diversas Secretarias Municipais e setores do Município de Arcos MG, para preparação de refeições do Centro de Acolhimento, Almoxarifado de obras, eventos no CRAS, CREAS, homenagem aos idosos, Festa da Criança, CAPS, NASF, Casa de apoio, eventos culturais e esportivos entre outros.

A opção de utilizar Sistema de **Registro de Preços** justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do município.

Do Fornecimento:

A entrega deverá ser no prazo máximo de 02 dias corridos a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) juntamente com empenho.

Entrega parcelada, deverá ser feita conforme a necessidade de cada secretaria/departamento/setor solicitante de acordo com a ordem de fornecimento e nos endereços indicados.

A entrega dos produtos será de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos onde será informado o endereço da entrega.

Os materiais deverão ser entregues em embalagens seguras e sem danificação causada pelo transporte.

A empresa ficará responsável pelo descarregamento no local

Os setores não receberão mercadorias fora do horário de funcionamento.

Materiais danificados não serão recebidos pelo setor.

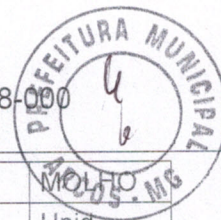
Quantidades estimadas para 12 meses.

ITEM	Descrição	Qtd Estimada	Unid
01	Abacaxi, Graúdo	150	Unid
02	Abobora Madura	100	kg
03	Abobrinha Caipira	150	kg
04	Alface (pé)	170	Unid
05	Alho Roxo Nacional	190	kg
06	Almeirão (pé)	150	Unid
07	Banana Prata	1590	kg
08	Batata Doce branca	80	kg
09	Batata Inglesa Monalisa	1100	kg
10	Berinjela roxa	20	kg
11	Beterraba	110	kg
12	Cebola de cabeça branca	400	kg
13	Cebola de folha	620	MOLHO
14	Cenoura vermelha	400	kg
15	Chuchu verde	100	kg



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



16	Couve folha	180	MOLHO
17	Couve-Flor	50	Unid
18	Inhame	140	kg
19	Jiló	50	kg
20	Kiwi	60	kg
21	Laranja Doce	300	kg
22	Maçã nacional	400	kg
23	Mamão Papaia	250	Unid
24	Manga	80	kg
25	Maracujá Azedo	120	kg
26	Melancia	350	Kg
27	Melão amarelo	140	Unid
28	Mexerica ponkan	260	kg
29	Moranga Japonesa	460	kg
30	Moranguinho	80	kg
31	Pepino Caipira	50	kg
32	Pêra	150	kg
33	Pêssego	150	kg
34	Pimentão Verde	60	kg
35	Quiabo	150	kg
36	Repolho verde	160	kg
37	Rucula	75	MOLHO
38	Salsa	360	MOLHO
39	Tomate longa vida	270	kg
40	Uva Rubi- Italia	160	kg
41	Vagem	150	kg
42	Pimenta cumarim vermelha	05	Litros
43	Pimenta de bode vermelha	03	Litros

Observações:

As quantidades são estimativas, não obrigando desta forma, o setor a contratar as totalidades previstas. Os produtos devem ser entregados embalados em saco plástico, as verduras de folha devem ser frescas de boa qualidade, as frutas devem ser bem desenvolvidas, firmes, isentas de lesões e coloração uniforme.

Requisitos Necessários: Documentação Jurídica Fiscal E Trabalhista.

Qualificação Técnica: A empresa deverá apresentar qualificação técnica conforme Art. 30 Lei 8666. Atestado de fornecimento.

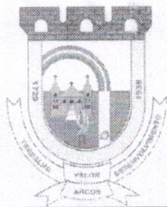
Condições de Execução:

A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF)

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita nos endereços:

Almoxarifado. Obras _ Rua Augusto Lara, nº 1449, Centro - 37-3352-1044 - 7hs as 11hs / 12:00hs as 16:30hs.



Prefeitura Municipal de Arcos Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



Centro de Acolhimento Institucional - Rua Caneto Vieira, 99, bairro Nova Morada, Arcos/MG.

CRAS - Rua Capitão Jose Apolinário 1051 - Brasília - 37-3351-5689 - 8hs as 11hs / 12:00hs as 16:00hs.

CREAS - Rua Messias Macedo, 818, Bairro dos Macedos, Arcos/MG. De 8h às 16h.

Integração Social - R. Messias Macedo 785 – Bairro dos. Macedos- 37-3351-5118 - 8hs as 11hs e 13hs as 16hs.

Poliesportivo Municipal - Rua Efraim Procópio s/n - Bairro São José - 37-3352-1206 - 8hs as 16hs,

ou em outro endereço informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega varia de 7h as 11h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega e instalação dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Gestão e Fiscalização do Contrato (ATA): O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
Centro de Acolhimento	Cleuza de Fatima Oliveira Lima	(37) 3351-4113	66303-1
Cras	Elisabete dos Santos Ribeiro	(37) 3351-5689	66281-1
Almoxarifado Obras	Álvaro Santos Veloso	(37) 3352-1044	101.493-5
Creas	Tarcila Martins	(37) 3351-4462	66591-1
Integração Social	Sérgio José Veloso	(37) 3351-5118	66010-1

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva Nota de Autorização de Fornecimento (NAF).

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

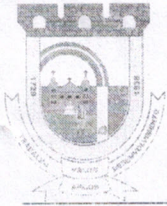
É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

Condições Gerais:

É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000
CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900



Daniel Ribeiro de Mendonça

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Meio Ambiente e Agricultura

Paulo Henrique Miranda

Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

[Signature]

Secretário Municipal de Desenvolvimento e Integração Social

[Signature]

Secretário Municipal de Saúde

(300)